
PRESS RELEASE

Realização e resultados do leilão conjunto de capacidade na interligação entre Espanha e Portugal

Concretizou-se, no dia 14 de setembro, o décimo quinto leilão conjunto de capacidade de transporte de energia elétrica na interligação entre Espanha e Portugal.

O leilão tem como objetivo proporcionar cobertura financeira aos agentes de mercado relativamente ao risco da diferença de preços de mercado entre Espanha e Portugal, em resultado de uma situação de congestionamento na interligação.

Nos termos da regulamentação do setor elétrico aplicável em cada país à gestão das interligações, é da competência da Comisión Nacional de los Mercados y la Competencia (CNMC) e da Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos (ERSE) definir, de forma conjunta e coordenada, a convocatória deste leilão.

Neste leilão, assente em contratos financeiros de direitos de capacidade (internacionalmente designados de Financial Transmission Rights – FTR), colocaram-se em negociação dois contratos para o quarto trimestre de 2017 – um contrato para cada um dos sentidos da interligação -, ambos pela capacidade de 200 MW.

Participaram no leilão um total de 10 entidades, tendo adquirido posições 9 das entidades participantes.

Foi adjudicada uma capacidade total de 200 MW no trânsito de Espanha para Portugal (FTR P-E) e uma capacidade total de 200 MW no sentido de Portugal para Espanha (FTR E-P). Os prémios resultantes do leilão foram de, respetivamente, 0,08 €/MW (FTR P-E) e 0,03 €/MW (FTR E-P).

O leilão decorreu na plataforma gerida pelo OMIP com a liquidação a ser assegurada pela OMIClear, nos termos do mecanismo acordado e validado no Conselho de Reguladores do Mercado Ibérico da Eletricidade (MIBEL) e de acordo com regras específicas das duas sociedades, registadas pela Comissão de Mercado de Valores Mobiliários (CMVM) e também elas validadas pelo Conselho de Reguladores.

Foram entidades colocadoras no leilão a Red Eléctrica de España (REE) e a Rede Eléctrica Nacional (REN), enquanto entidades representantes dos sistemas elétricos de cada um dos países. Cada uma das entidades assegurou a colocação de metade do volume leilado.



Nos termos das regras aprovadas, a CNMC e a ERSE, de forma coordenada, validaram os resultados deste leilão.

Para mais informação sobre o leilão e as regras setoriais específicas, consultar:

www.cnmc.es

www.erse.pt

Conselho de Reguladores do MIBEL
15 de setembro de 2017